
Rio de Janeiro, 28 de Julho de 2017

Carta nº: 11384045

A/C: JEOZADAQUE DOS SANTOS OLIVEIRA

Sinistro/Aviso Sinistro Líder: 3170401384 ASL-0281402/17

Vitima: JEOZADAQUE DOS SANTOS OLIVEIRA

Data Acidente: 16/09/2016

Natureza: INVALIDEZ

Procurador:

Ref.: AVISO DE SINISTRO

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que consta em nossos registros, a abertura do pedido de indenização.

Para acompanhar o seu processo, acesse o site www.seguradoralider.com.br, ou ligue para a SAC DPVAT 0800 022 12 04.

Para fazer a consulta, tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário. Ao digitar qualquer um desses números no site www.seguradoralider.com.br, não utilize barras, pontos ou traços.

Outras informações importantes sobre o seu pedido de indenização:

- O prazo para recebimento da indenização é de até 30 dias. Durante a análise do seu pedido, podem ser solicitados documentos ou informações complementares.
- Quando isso ocorre, o prazo de 30 dias é interrompido e se reinicia a partir da apresentação dos documentos ou das informações complementares.
- O Valor da garantia é de R\$ 13.500,00 para a Natureza Morte, até R\$ 2.700,00 para reembolso de despesas médicas para a Natureza DAMS, e, para Natureza de Invalidez, é proporcionalmente ao grau da lesão sofrida e, na forma da lei, pode alcançar o limite máximo de R\$ 13.500,00.

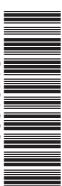
ATENÇÃO:

Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do inicio ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

Solicitamos que os documentos sejam encaminhados à SEGURADORA LIDER DPVAT - REGULAÇÃO onde o sinistro foi cadastrado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2017

Carta n°: 11410169

A/C: JEOZADAQUE DOS SANTOS OLIVEIRA

Sinistro: 3170401384 ASL-0281402/17
Vitima: JEOZADAQUE DOS SANTOS OLIVEIRA
Data Acidente: 16/09/2016
Natureza: INVALIDEZ
Procurador:

Ref.: NEGATIVA TÉCNICA - SEM SEQUELAS

Prezado(a) Senhor(a),

Após avaliação dos documentos que nos foram enviados, a assessoria médica verificou que os danos pessoais decorrentes do seu acidente, após o tratamento médico, não resultaram em invalidez permanente.

Como o Seguro DPVAT somente paga indenização a pessoas que tenham invalidez permanente, o seu pedido foi negado.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04, ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

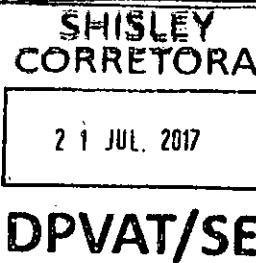
Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT





Laudo Pericial
Digitalizado



INSTITUTO MÉDICO LEGAL
LAUDO PERICIAL
Lesões Corporais
JEOZADAQUE DOS SANTOS OLIVEIRA

LAUDO Nº 1924/2017

ESTE CORRESPONDE COM O ORIGINAL

Em 22/07/2017
[Handwritten signature]

Roberual Rodrigues Bernardino
Agente de Polícia
Matrícula: 549.411 SSP/SE



Laudo Pericia
Digitalizado



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO MÉDICO LEGAL "DR. AUGUSTO LEITE"

LAUDO DO EXAME DE LESÕES CORPORAIS

quinta-feira, 9 de março de 2017

Nº Laudo
1924/2017

Dados Da Vítima

Nome da Vítima	JEOZADAE DOS SANTOS OLIVEIRA	Nascimento	11/06/1998	Idade	18	Naturalidade	ARACAJU
Estado Civil	SOLTEIRO	Sexo	MASCULINO	Cor	PARDA	Profissão	ESTUDANTE
Inscrição		Nome da Mãe	TELMA FRANÇA DOS S. OLIVEIRA			Nome do Pai	
2º Grau Completo	DANIELA RAMOS L. BARRETO					JUTEMARQUE R. DE OLIVEIRA	
Endereço	RUA 01, 91, LOT. N. LIBERDADE II/CJ.J.C.	Bairro	OLARIA			Município	ARACAJU/SE.
Nome da Autoridade	DR. JOSÉ RICARDO FARIAS MONTEIRO	Função	DANIELA RAMOS L.			Unidade	
	1245	BARRETO	BARRETO			DEDT	
1º Perito Relator	DR. JOSÉ RICARDO FARIAS MONTEIRO	CremeselCrose	2º Perito Relator			CremeselCrose	
DA COSTA	1245					MASC/LAUDO Nº	
Local da Perícia				Tipo		1924/2017	
Saia do IML					Causa		



Historico/Descrição

Historico

Relata o periciado ter sido vítima de acidente de trânsito (queda de motocicleta), fato ocorrido às 07h30 do dia 16/09/2016, nesta capital.

Descrição

1/ Ferida incisa (operatória), de 24,0 cm em linha mediana do abdome. Foi submetido a tratamento cirúrgico para retirada do baço por ruptura do mesmo. Houve também fratura da quarta vértebra torácica sem sinais de instabilidade nem compressão medular e após tratamento conservador com colete de JEWETT por três meses encontra-se totalmente recuperado.

Comentário Médico\Conclusão\Quesitos Respostas

Comentário Médico - Forense

Existe compatibilidade entre os achados e ação contundente. Houve perigo de vida e se fez necessário afastá-lo de suas atividades habituais por período superior a 30 dias.

Conclusão

- 1- Houve ofensa à integridade física da vítima.
- 2- O meio foi contundente.
- 3 -Exame realizado às 14h20 do dia 09/03/2017.

Quesitos/Respostas:

1º Houve ofensa à integridade ou a saúde do paciente?

Sim.

ESTE CONFERE COM O ORIGINAL

Em 22/03/2017

Federal Rodrigues Bernardino
Agente de Policia
Matrícula: 549.411 SSP/SE

Dr. José Ricardo F. M. da Costa
Médico Legista 1º Classe
CREMSE - 1245



2º) Qual o instrumento ou meio que produziu a ofensa?

Contundente.

3º) A ofensa foi produzida com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou por meio insidioso ou cruel, ou que podia resultar perigo comum?

Prejudicado.

4º) Da ofensa resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta (30) dias?

Sim.

5º) Da ofensa resultou perigo de vida?

Sim.

6º) Da ofensa resultou incapacidade incurável perda ou inutilização de membro, sentido ou função ou deformidade permanente?

Não.

Este documento foi expedido via eletrônica (expresso), nos termos da legislação vigente. Confere com o original em arquivo digital, disponível no banco de dados do Instituto Médico Legal. Deverá conter o carimbo da unidade policial responsável pela impressão.

DR. JOSÉ RICARDO FARIAS MONTEIRO DA COSTA
1245

MASC/LAUDO Nº 1924/2017

Dr. José Ricardo F. M. da Costa
Perito Médico Legista 1º Classe
CREMSESE - 1245

SHISLEY
CORRETORA

21 JUL. 2017

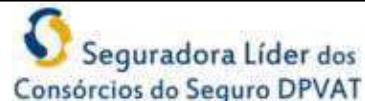
DPVAT/SE

ESTE CONFERE COM O ORIGINAL

Em 21/07/2017
Rodrigo Rodrigues Bernardino
Agente de Polícia
Matrícula: 549.411 SSP/SE

Laudo Fornecido
Digitalizado

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3170401384 **Cidade:** Aracaju **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: JEOZADAQUE DOS SANTOS **Data do acidente:** 16/09/2016 **Seguradora:** COMPREV VIDA E PREVIDENCIA S.A.
OLIVEIRA

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 01/08/2017

Valorização do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FRATURA DE COLUNA TORÁCICA

Resultados terapêuticos: IML: SEM SEQUELA

Sequelas permanentes:

Sequelas: Sem sequela

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas:

Documentos complementares:

Observações: IML: TOTALMENTE RECUPERADO

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
		Total	0 %	R\$ 0,00

PRESTADOR

VISÃO MÉDICA LTDA

Nome do médico: JORGE ALBERTO C DE SOUZA

CRM do médico: 52.37730-0

UF do CRM do médico: RJ

Assinatura do médico: